



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**Fundação Parques e Jardins - FPJ**

TERMO DE ADOÇÃO Nº 33 / 2018

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E AMAGAVEA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARCÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT, LOCALIZADO À AVENIDA RODRIGO OTÁVIO – GÁVEA - RIO DE JANEIRO – RJ**

**A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, localizada na Praça da República, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 35.949.783/0001-39, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, nesse ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, consoante delegação do Decreto "P" nº 3.741, de 05/10/2017, portador da carteira de identidade nº 089488001, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.658.917-51 e a **AMAGAVEA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA**, com sede na Rua dos Oitis nº 50 – Gávea Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ 30.500.987/0001-74, doravante denominado **ADOTANTE**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **RENÉ HASENCLEVER**, portador da Carteira de Identidade nº 02.131.363-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 259.267.217-68, perante as testemunhas ao final firmadas, firmam o presente termo, na forma do decidido no Processo Administrativo nº **14/302.860/2016**, regendo-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 8.666/93, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221/81, e pelo Decreto Municipal nº 26.149, de 23/12/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.550, de 19/5/06, pelas Resoluções SMAC nºs 474, 475 e 476, de 2010, nº 556 de 2014 e nº 615 de 2016 e, ainda, pelas disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **ADOTANTE** compromete-se a manter e conservar a **PARCÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT, LOCALIZADO À AVENIDA RODRIGO OTÁVIO – GÁVEA - RIO DE JANEIRO – RJ**, de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Termo.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**Fundação Parques e Jardins - FPJ**

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade do Rio de Janeiro, compromete-se a **ADOTANTE** a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a **ADOTANTE**, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Diretoria de Planejamento e de Projetos da Fundação Parques e Jardins, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a **ADOTANTE** obriga-se ainda a produzir e encaminhar à **FUNDAÇÃO**, trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro), Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados, em conformidade com o modelo fornecido pela SAAP - **Anexo IV**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A duração do presente termo será de 02 (dois) anos, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado por igual período, caso manifestem as partes o interesse na manutenção do ajuste.

**Parágrafo Primeiro** - A intenção na prorrogação do ajuste em apreço deverá ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, devendo a **ADOTANTE** reduzir a termo o seu intento.

**Parágrafo Segundo** - A prorrogação suscitada linhas acima ficará condicionada a um parecer favorável da SAAP, o qual será embasado no laudo de vistoria realizado pela fiscalização técnica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da **ADOTANTE**, sem que a **FUNDAÇÃO** assumira qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

#### **CLÁUSULA QUARTA**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**Fundação Parques e Jardins - FPJ**

Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a **ADOTANTE** poderá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público, na forma da Resolução Conjunta SMAC/SMF/FPJ nº 01/2006, após aprovação por parte da DPP/SAAP e em conformidade com o(s) modelo(s) constante(s) do **Anexo II**, parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** – Sobreposto ao uniforme utilizado pela empresa, poderá ser utilizado pelos trabalhadores um colete do tipo padrão da **FUNDAÇÃO**, podendo ser inserida a logomarca do **adotante** de acordo com o modelo constante do **Anexo III**, parte integrante do presente instrumento jurídico.

**CLÁUSULA QUINTA**

A **ADOTANTE** comunicará à **FUNDAÇÃO**, eventuais ocorrências de turbacão na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA**

Obriga-se a **FUNDAÇÃO** a envidar os esforços necessários junto aos órgãos públicos no âmbito do Município para que haja atuação direta de cada setor na área adotada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A **FUNDAÇÃO** fornecerá as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA**

**Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.**

**CLÁUSULA NONA**

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, dar por rescindido o presente Termo, mediante aviso à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

RA  
@



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**Fundação Parques e Jardins - FPJ**

Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, com participação das **Superintendências**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

A **FUNDAÇÃO**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

*Cristina*

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CRISTINA TEIXEIRA P. FERREIRA  
Diretor de Diretoria de Fundação  
Substituto Eventual do Presidente  
Decreto "P" 3844 de 31/10/2017  
Mat. 13/214.840-1

Presidente

*Rafael*

**AMAGAVEA – ASSOCIAÇÃO DE**  
**MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA**

Adotante

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF

**EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2018**  
"Atenda Integralmente ao Exigido"  
Proc: 14/200.307/2015 – MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA

**EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2018**  
"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0052/2018"  
"Atenda ao Exigido Integralmente"  
Proc: 14/200.295/2015 – ECO MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0081/2018"  
"Atenda ao Exigido Integralmente"  
Proc: 14/200.018/2017 – AUTO MECÂNICA 2015 LTDA-ME

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0082/2018"  
"Atenda ao Exigido Integralmente"  
Proc: 26/510.184/2017 – J.C MÁRMORE GRANITO E ARDÓSIA LTDA-ME

"Atenda Integralmente ao Exigido"  
Proc: 14/201.104/2015 – PRODUMUS ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA

**EXPEDIENTE DO DIA 23/02/2018**  
"Atenda ao Exigido"  
Proc: 14/200.558/2011 – ARIADNA ARTEFATOS DE CINEMA LTDA

\* Omitido no D.O Rio do dia 22/02/2018

**SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**  
**EXPEDIENTE DO DIA 12/03/2018**  
"Foram cumpridas as condicionantes 08, 10 e 11A da LMS-H nº 233/2016"  
Proc: 14/201.369/2014 – TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO RIOLUZ**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 019/2018 – PROCESSO Nº 26/401.533/2017.** A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor NOTIFICA KAIBEM RESTAURANTE LTDA ME SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 1.182 – LOJA B - COPACABANA – RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 22.070-012 que contra ele foi lavrado em 07/03/2018, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 772.122. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 020/2018 – PROCESSO Nº 26/403.162/2017.** A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor NOTIFICA KAIBEM CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA ME SITUADA NA RUA RAIMUNDO CORRÊA Nº 34 – LOJA C - COPACABANA – RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 22.040-042 que contra ele foi lavrado em 07/03/2018, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 772.123. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 26/400.878/2017.** A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor NOTIFICA LETS IZAKAYA BAR LANCHONETE LTDA ME SITUADA NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº 827 – LOJA E - LEBLON – RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 22.430-190 que contra ele foi lavrado em 08/03/2018, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 772.124. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 12/03/2018**  
**CONVOCAÇÃO Nº 012/2018.**  
A: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA  
Processo nº 06/600.976/2013- Contrato nº 035/2014

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, vem por meio deste solicitar que a empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA seja CONVOCADA, para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada no Campo de São Cristóvão, nº 268 – 2º Andar – São Cristóvão para ciência e providências das exigências contidas no processo 26/701.247/2017, cujo objeto trata da aprovação de projeto de drenagem de um trecho da Rua Vacaria – Balneário Globo.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 12/03/2018**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 024/2018**

REF.: MEMO 003/2018 – RIO-ÁGUAS/PRE/GAB  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA RAUL BARROS VIEIRA, 420 – BANGU:  
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e tendo em vista que a construção está próxima do afundamento do solo, localizado na servidão, que interliga a Rua Raul Barros Vieira e a Rua Manuel Solis, ocasionado por fuga de material no sistema de drenagem existente no local, fica então NOTIFICADO o responsável pela construção situada na Rua Raul Barros Vieira, 420, para que fique ciente dos riscos a permanecer nas construções, enquanto a recuperação das galerias e preenchimento dos vazios do solo não forem concluídos.

**NOTIFICAÇÃO Nº 025/2018**  
REF.: MEMO 003/2018 – RIO-ÁGUAS/PRE/GAB  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA RAUL BARROS VIEIRA, 430 – BANGU:  
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e tendo em vista que a construção está próxima do afundamento do solo, localizado na servidão, que interliga a Rua Raul Barros Vieira e a Rua Manuel Solis, ocasionado por fuga de material no sistema de drenagem existente no local, fica então NOTIFICADO o responsável pela construção situada na Rua Raul Barros Vieira, 430, para que fique ciente dos riscos a permanecer nas construções, enquanto a recuperação das galerias e preenchimento dos vazios do solo não forem concluídos.

**INTIMAÇÃO Nº 030/2018**  
REF.: PROCESSO: 26/700.244/2018  
CONSTRUTOR NOVO LAR  
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e tendo em vista a falta de captação de uma vala que não foi prevista no projeto das Vias Projetada 19 e 30, e, que, sem a devida captação vem causando transtornos e enchentes em suas propriedades, fica então INTIMADO o responsável pela construção situada onde existem os imóveis 1916 (a permanecer) e 2056 (a demolir) ambos do Núcleo Colonial de Santa Cruz situado na Av Padre Decaminada, para, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir do recebimento desta: Elaborar solução para a captação de vala existente, que não foi prevista em projeto anterior e, que, com as chuvas mais fortes, vem causando transtornos aos vizinhos com alagamentos e enchentes; A solução deverá ser previamente analisada e aprovada na Gerência de Análise e Fiscalização da Rio-Águas, antes do início das obras; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 34, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 12/03/2018**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 028/2018**

REF.: SOLICITAÇÃO 1746  
PROTOCOLO RIO-168682739-6  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CESARIO DE MELO, 7656 – INHOAIBA:  
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e tendo em vista que o solo da construção está sobre a rede de drenagem, e sendo uma área de alto risco de desabamento e enchente, caso as demolições devidas não sejam feitas, fica então NOTIFICADO o responsável pelo imóvel situado na Avenida Cesario de Melo, 7656 – Campo Grande, para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta: Retirada das construções sobre a rede, para o bom fluxo das águas de chuva possa voltar à normalidade, sendo assim não prejudicando toda uma comunidade no seu entorno e a si próprio; Todo o lixo, vegetação e materiais sólidos que prejudique e retenha a passagem das águas devem ser removidos e descartados de modo apropriado pelo responsável; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá adentrar no local executando o serviço e cobrar as despesas do proprietário; Fica determinado o prazo de 10 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**  
A Fundação Parques e Jardins, na forma da Resolução SMAC 476/2010, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atendendo-se para o prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 3º, § 1º, do sobredito Diploma.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Subgerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo: Estão excluídas da presente Chamada Pública as áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
26/600.362/2018	Árvore na rua Humberto de Campos em frente ao nº 827	Leblon

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES**  
Onde se lê:

26/602.228/2017	Praça Urupú	Ilha do Governador
26/600.311/2018	Praça Candido da Silva Soares	Taquara

Leia-se:

26/602.228/2017	Praça Urupú	Ilha do Governador
26/600.311/2018	Praça Candido da Silva Mendes	Taquara

Publicado no DO de 12/03/2018, página 62

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**EXTRATO DE ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES**

**Processo Instrutivo:** 14/302.860/2016.  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 23/2018.  
**Data de Assinatura:** 28/02/2018.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e AMAGAVEA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA.  
**Objeto:** Parção da Praça Santos Dumont, localizada à Avenida Rodrigo Otávio, Gávea, Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

**Processo Instrutivo:** 14/300.489/2015.  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 24/2018.  
**Data de Assinatura:** 08/03/2018.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BARRA BONITA.  
**Objeto:** Área Pública nas Ruas Orígenes Lessa e Luís Câmara Cascudo, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

**Processo Instrutivo:** 14/301.575/2012.  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 25/2018.  
**Data de Assinatura:** 08/03/2018.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO CONDADO DE YORK.  
**Objeto:** Jardim Público localizado à Rua Maria Lisboa de Carvalho, Vargem Grande, Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

**Processo Instrutivo:** 14/302.159/2015.  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 26/2018.  
**Data de Assinatura:** 09/03/2018.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e RONALDO LUCAS VENCIONEK.  
**Objeto:** Praça do Grego, Ilha do Governador, Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

**Processo Instrutivo:** 14/300.868/2008.  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 28/2018.  
**Data de Assinatura:** 12/03/2018.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO BAR E RESTAURANTE LTDA-EPP.  
**Objeto:** Largo Irmã Maria Marta Ward, Rua Barão do Bom Retiro com Avenida Engenheiro Richard, Grajaú Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

## SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 08/03/2018**  
02/12.000566/2013 - LUIZ FERNANDO AVELINO RECIOLINO E OUTROS  
**Compareça para Ciência** Compareça para Ciência de que o recurso apresentado não atende ao §2º do artigo 8º do Decreto RIO 40405/2015  
02/265320/2015 - LEONARDO SOUSA GAMA  
**Extraída Notificação** número 30/0002/2018



## ANEXO I

ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARCÃO SITUADO NA PRAÇA SANTOS DUMONT NA AV. RODRIGO OTÁVIO –  
GÁVEA, RJ – ÁREA: 350,00 m<sup>2</sup>**

**SINALIZAÇÃO PERMITIDA (RESOLUÇÃO SMF/SMAC/FPJ N° 01/2006):  
01 ( UM ) TOTEM.**

#### **1- NAS ÁRVORES:**

- **Limpeza de galhos secos, parasitas, pequenas podas e recolhimento do material resultante, ficará a cargo da COMLURB.**

#### **2- NOS PISOS E PAVIMENTOS:**

- **Varredura**

Deverá ser realizada entre 05(cinco) e 07(sete) dias da semana, conforme necessidade local, com recolhimento dos resíduos.

- **Capina em saibro**

Deverá ser realizada periodicamente, sempre que o piso ensaibrado apresente surgimento de vegetação.

- **Recomposição de piso em cimentado , saibro arenoso e outros - EVENTUAL**

Deverá ser realizada conforme necessidade e determinação da fiscalização, utilizando-se material de boa qualidade, respeitando o nivelamento na área a ser recomposta.

- **Limpeza de cimentado e outros**

Deverá ser executada com jato d'água de alta pressão a cada 6(seis) meses.

- **Recomposição de cordões de concreto simples (tentos) - EVENTUAL**

Deverá ser realizada conforme necessidade, quando os mesmos estiverem danificados, utilizando-se materiais de qualidade e acabamento adequado.

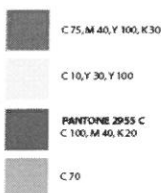
- **Limpeza de caixa e desobstrução de ramal de ralo - EVENTUAL**

Deverão ser realizadas duas vezes ao ano, utilizando-se os equipamentos necessários, de forma a evitar a obstrução recorrente por resíduos. O material resultante deverá ser recolhido e a área limpa.

anexo 2  
**N1**

**TOTEM 1 - 50X180cm**  
Área destinada à publicidade - 35X25 cm

ESCALA 1:1



**ESPECIFICAÇÕES**

Tubo em aço galvanizado 2 1/8" (57,15mm) e cantoneiras de ferro.

Pintura automotiva dos tubos.

Chapeamento galvanizado. Tratamento anti-corrosivo.

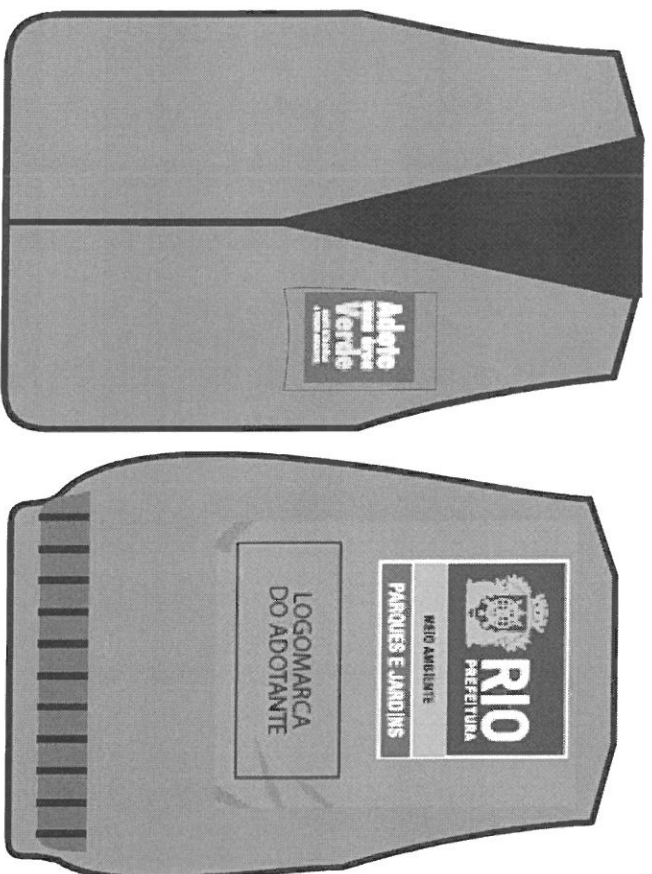
**IMPRESSÃO**

Adesivo Vinil em alta resolução 300dpi. Aplicação de verniz UV e PU anti-pixação.



### **ANEXO III** ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

#### **COLETE MODELO ADOÇÃO FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**



Colete, em tecido 100% algodão, na cor verde pantone 348U, com logomarca da PCRJ, de acordo com o modelo anexo.

Na frente, no bolso do lado esquerdo, logomarca pelo processo silk screen do programa de adoção, impressa em branco e verde claro.

Nas costas a logomarca da PREFEITURA, Meio Ambiente - Fundação Parques e Jardins, impressa em branco, azul e verde,

Há possibilidade de inserção de logomarca do adotante na área demarcada.

Fechamento frontal em velcro, costas com elástico na cintura.





ANEXO IV - ATUALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO TRIMESTRAL

Processo: \_\_\_\_\_  
Área adotada: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ AP: \_\_\_\_\_  
Adotante: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_/20\_\_ a \_\_\_\_\_/20\_\_

FOTO	
LEGENDA	